

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA ATA N.º 04/2012 REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO

Presidente: - António José Pires Almor Branco

Vereadores presentes: - Maria Gentil Pontes Vaz

Nuno Manuel M. Pinto de Sousa
José Assunção Lopes Maçaira
João Maria Casado Figueiredo
Manuel Carlos Pereira Rodrigues

Vereadores ausentes: - Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues

Secretariou: - João Paulo Fraga

Diretor do Depart.º de Administração, Finanças e Modernização (R. S.)

Hora de Abertura: - 14.00 Horas

Outras Presenças: - António Maria de Carvalho

Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território

- Jorge Eduardo Guedes Marques

Diretor do Depart.º de Construção, Manutenção e Operação

- Maria Adelaide Fernandes

Diretora do Depart.º de Educação e Assunto Sociais e Culturais

Local da Reunião: - Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Boas vindas.

	O Senhor PRESIDENT	ΓE desejou as boa	s vindas ao S	enhor Vei	reador <i>Nuno de</i>	Sousa,	aproveitando	ainda j	para sa	audar o
trabalho	feito pela Senhora Vere	eadora Dr.ª Graca	Calejo.							

------ O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Gostava de dar as boas vindas, para mim é uma situação nova, em nome dos Vereadores do PS faço votos que a nossa posição se mantenha como até aqui, sempre mantivemos uma posição sã, construtiva, sempre em prol do desenvolvimento de Mirandela e espero que assim se mantenha.

------- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Quero agradecer as vossas palavras, estou aqui para substituir a Dr.ª *Graça Calejo* e para dar continuidade ao bom trabalho que a Dr.ª *Graça* desenvolveu ao longo deste tempo e a minha posição é como foi no passado também. Será sempre uma posição em defesa de Mirandela e pelos interesses do município, agirei de acordo com esses princípios que regem a posição do CDS/PP.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Carta Anónima – Queixa Contra Desconhecidos.

------ O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Este assunto é relativamente a uma carta anónima. Eu queria manifestar o meu repúdio a uma carta anónima que circulou pela cidade e que injuriou a honra de técnicos e do Município. Por conseguinte, eu propunha que o Município, se assim o entender, apresentasse uma queixa contra desconhecidos, porque acho que este tipo de atitudes não devem passar impunes.

------ O Senhor PRESIDENTE informou que em relação à carta anónima teve a oportunidade de reunir com os técnicos lesados e informá-los que a Câmara Municipal irá proceder à formalização da queixa ao Ministério Público para averiguações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Acesso ao Parque de Estacionamento junto ao Nicho de São Sebastião.

------ O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Relativamente a este assunto o acesso complicou-se desde que o estacionamento se tornou disponível aos alunos do IPB e naturalmente se tornou público e portanto o acesso em si não causa problemas aos moradores, com a exceção de apesar de já ter lá a sinalização vertical e até pintada no chão, naturalmente as pessoas acabam por estacionar por ali.

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 2 de 14



Mas o mais difícil e que alguns moradores manifestaram isso comigo, é de facto o estacionamento mesmo na entrada, porque entre a entrada do acesso e a Rua da República há uma faixa de estacionamento paralela que continua para a boca de entrada desse acesso e portanto, há pessoas que se calhar confundem aquilo como um estacionamento e deixam apenas, o que seria o espaço para duas viaturas, deixam apenas o espaço onde mal passa um carro.

Se houvesse oportunidade de reavaliar, talvez ao nível da pavimentação, essa entrada, eu julgo que beneficiaria todos, apesar de a Polícia já ter sido chamada à atenção para ir lá mais amiúde, para tentar evitar que as pessoas estacionem ao longo do acesso.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que em relação a este acesso o Senhor Diretor do Departamento Eng. *Guedes Marques* irá ter a oportunidade de verificar essa situação e proporá uma solução à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA)
 01/01 – Informação do Senhor Presidente.
 O Senhor PRESIDENTE informou que vai decorrer a inauguração da Feira da Alheira.
 A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Modernização, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 27 de fevereiro de 2012 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos."

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia 27 de fevereiro (segunda-feira), a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- ATAS Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 27 de junho de 2011;
- 2. PÚBLICO 1.º Período de intervenção;
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia.
- 4. Período da Ordem do Dia:
- **4.1** Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;
- 4.2 Proposta de Cessação da Integração na Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- **4.3** Proposta de Cessação da Integração do Município de Mirandela na Associação Portuguesa para a Segurança e Conservação de Pontes:
- **4.4** Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela Enquadramento das Medidas e Objetivos Específicos a Atingir;
- 5. Outros Assuntos de Interesse para o Município.
- **6.** PÚBLICO 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respetiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: A Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues não pode estar presente por motivos profissionais.

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 3 de 14



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues.

02 – Delegação de competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente para efeitos do disposto no art. 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a qual estabelece a Lei sobre áreas urbanas de génese ilegal.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 25/01/2012, com o seguinte teor:

I. "Da Justificação

Considerando que o regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGIS), encontra-se consagrado na Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto;

Considerando que, de acordo com o disposto no nº1, do art. 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;

Considerando que o regime jurídico estatuído no art. 54, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo que, de forma irreversível e consolidada, possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos – ao arrepio do quadro jurídico-urbanístico em vigor e atualmente estribado no DL nº 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações;

Considerando, ainda, que a intervenção da Autarquia competente, de índole consultivo, circunscreve-se à emissão de parecer, obrigatório e vinculativo, relativo à celebração de negócios jurídicos anteriormente determinados, sendo certo que a sua pronúncia desfavorável apenas poderá ser fundamentada, com caráter vinculativo, no facto do ato ou negócio jurídico dar origem ao parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

Considerando que, neste contexto, a competência para a emissão do referido parecer está legalmente atribuído à Câmara Municipal, de acordo com as disposições combinadas previstas no nº 1, do art. 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações, e na alín. a), do nº 5, do art.64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A, de 11 de janeiro;

Considerando que a emissão de tal parecer compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, por força da aplicação das disposições combinadas previstas na alín. d), do no nº7, do art. 64º e no n.º 1, do art. 65º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações;

Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídicas aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências em matéria emissão de pareceres no âmbito do art. 54º da Lei sobre Áreas de Génese Ilegal;

II. Da Proposta de Delegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Exmª. Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas, sobre a matéria, respetivamente, no nº 1, do art. 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações, e na alín. d), do nº 7, do art. 64º e nº 1, do art. 65º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, e nos art. 35º e art. 37º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação, com faculdade de subdelegação nos respetivos Vereadores, no Exmº. Sr. Presidente da Câmara da seguinte competência:

Emitir parecer, nos termos, e para os efeitos, previstos no art. 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações.

III. Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente à sua publicação no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 37º, do Código do Procedimento Administrativo."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do membro do CDS/PP e 5 votos a favor (1 do membro do PS e 4 dos membros do PSD), aprovar a delegação, com faculdade de subdelegação nos respetivos Vereadores, no Exm.º Sr. Presidente da Câmara da seguinte competência: emitir parecer, nos termos, e para os efeitos, previstos no art. 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações, conforme proposto.

------ O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Apesar de ser possível, está legitimado na lei delegar esta competência no Presidente da Câmara, entendo que sendo ela também uma competência do executivo, do seu todo portanto, da Câmara Municipal, entendo como já no passado entendi que estas competências deveriam manter-se com o executivo camarário, principalmente em matérias de urbanismo e planeamento.

03 – Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela – Enquadramento das Medidas e Objetivos Específicos a Atingir.

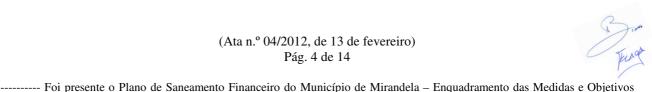
(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 4 de 14

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que uma das questões levantas pelo Senhor Vereador João Casado e também na

Específicos a Atingir, que se dá por reproduzido.

"À reunião."

----- O Senhor Presidente em 09/02/2012, exarou o seguinte Despacho:



Assembleia Municipal de dezembro, foi que o documento não tinha sido realizado com os dados de 2011, foi dito que não era possível porque o balancete é emitido dia 31 de dezembro e na altura o compromisso foi reformular este documento e desenvolver as medidas concretas em termos do que seria a sua concretização. ------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu na altura levantei essa questão quando foi a votação pelo seguinte, o modelo que vinha não era para uma realidade de saneamento financeiro que nós estávamos a prever, se nós estávamos a aprovar um valor de 7,6 milhões de euros, não podíamos estar a falar dos 10 milhões e a maior parte dos prazos e das datas referiam-se exatamente a isso, claro que eu na altura fiz essa referência, não só mas também porque a previsão de 2011 não estava completamente fechada, só teríamos os dados de 2010 porque estávamos em pleno exercício, pois a realidade da prestação de contas só vai acontecer agora em março, de qualquer forma o indicador já é muito mais viável. Relativamente ao plano e à proposta em si, tenho duas questões que queria levantar, umas de ordem política, outras de ordem técnica. Relativamente às políticas são aquelas que normalmente os partidos, embora não seja partidário, gostam de fazer e neste caso não estando presente a Vereadora Dr.ª Júlia Rodrigues eu vou fazer, neste modelo fica comprometido as verbas correspondentes ao FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro, na cotização que faz parte para o pagamento da contratação de um empréstimo das duas instituições, ou seja, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola e também a participação variável até 5% do I.R.S. dos sujeitos passivos. Eu olho para o Plano de Saneamento Financeiro e continuo a dizer, mais impostos, mais IMI, aumento das taxas e eu pergunto ao Senhor Presidente se não acha também que está na altura de questionar o Estado Central, uma vez que nós estamos constantemente a ser "bombardeados" com mais impostos, mais execuções e esquecem-se dos nossos recursos, pelo nosso país fora o Estado concessionou hídricas, o Estado está a fazer no nosso distrito algumas barragens e onde estão as ajudas às populações, não podemos só olhar para os custos da água, para os custos dos tratamentos, que nos pesam na balança em termos orçamentais, nós temos de olhar para uma coisa que se chama interioridade, a dispersão populacional, a tradição cultural, somos um povo disperso e os custos para colocar água e saneamento em todos os locais é muito grande, mas em compensação também temos muitos recursos naturais e a minha pergunta é esta, a EDP faz as barragens e onde é que vão cair os impostos? As empresas que fazem as concessões das hídricas onde é que deixam os impostos? ----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que a questão das utilities tem duas intenções, uma europeia e uma regional, neste momento nós estamos a pagar a água e o saneamento abaixo da taxa publicada pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos em alta apenas porque houve uma decisão dos municípios da região que não assumiriam a taxa publicada que era muito mais pequena, de qualquer forma o que foi determinado é que o Fundo de Equilíbrio Tarifário faça o apoio ao financiamento da tarifa nas zonas do interior. ----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a este assunto, este documento altera por completo o cenário financeiro que apresentaram em 19 de dezembro, por conseguinte vai ser aprovado aqui e vai ter de ser aprovado outra vez em Assembleia Municipal. ----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que o compromisso assumido foi que como o documento não tinha o balancete de 31 de dezembro, iríamos trazer o Plano já com os dados de 2011. ------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se o Plano deve traduzir a realidade financeira de 2011 e acho bem, das duas uma, ou se adia este processo para março, mas se essa informação é fidedigna é também é-válida. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções (1 do membro do CDS/PP e 1 do membro do PS) e 4 votos a favor dos membros do PSD, de acordo com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de marco, conforme proposto: 1 - Aprovar o Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mirandela - Enquadramento das Medidas e Objetivos Específicos a Atingir; 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. ------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Face a esta pequena demonstração de algumas medidas concretizáveis vou manter a mesma posição de abstenção, uma vez que tenho sérias dúvidas que isto vá funcionar. ------ O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A minha posição é de abstenção e relativamente a esta posição apenas tenho a dizer que mantenho tudo aquilo que a Dr. a Graça Calejo das suas funções em 19 de dezembro referiu relativamente a este Plano Financeiro e refiro-me à posição política que a Dr.ª teve na sua declaração de voto, quanto às questões técnicas o cenário financeiro é diferente porque inclui de facto o balancete de 2011, mas a estratégica política continua idêntica, com esse pressuposto o meu voto será de abstenção.

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 5 de 14



04 – Aprovação das minutas das cláusulas contratuais constantes dos contratos de empréstimos bancários a celebrar com a CGD e CCA para efeitos de reprogramação da dívida e consolidação de passivos financeiros, visando o saneamento financeiro do Município.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 07/02/2012, com o seguinte teor:

"Assunto: Aprovação das cláusulas contratuais constantes das minutas dos contratos de empréstimo a celebrar com a CGD e CCA.

A alínea d) do Ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – POCAL, determina que as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato.

Nesta conformidade, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 38 e n.º 1 do art.º 40 ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) e do n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, para efeitos de reprogramação da dívida e consolidação de passivos financeiros, visando o saneamento financeiro do Município de Mirandela, propõe-se ao Executivo Municipal:

- A aprovação das minutas dos contratos de empréstimo a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos no montante de 5.200.000,00
 € (cinco milhões e duzentos mil euros) e com a Caixa de Crédito Agrícola no montante de 2.400.000,00 € (dois milhões e quatrocentos mil euros), cujas cláusulas contratuais se consideram integralmente reproduzidas conforme minutas anexas;
- 2. A atribuição de plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal para outorgar em representação do Município os atos necessários à efetiva contratação dos referidos empréstimos."

----- A proposta vem acompanhada com as minutas de contrato que se dão por reproduzidas.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Relativamente a este ponto e em concordância com as posições que foram tomadas anteriormente, quer pelo Grupo Municipal, quer pela Senhora Vereadora irei ausentar-me desta votação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do PS e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar as minutas dos contratos de empréstimo a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos no montante de 5.200.000,00 € (cinco milhões e duzentos mil euros) e com a Caixa de Crédito Agrícola no montante de 2.400.000,00 € (dois milhões e quatrocentos mil euros), cujas cláusulas contratuais se consideram integralmente reproduzidas conforme minutas anexas;
- 2 Aprovar a atribuição de plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal para outorgar em representação do Município os atos necessários à efetiva contratação dos referidos empréstimos.

----- O Senhor Vereador Arq.º Nuno de Sousa ausentou-se da reunião, não tendo participado na discussão nem na votação.

05 – Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 07/02/2012, com o seguinte teor:

"As organizações perseguem os seus objetivos para assegurar os resultados necessários à melhoria de seus processos internos organizacionais. Os objetivos têm ainda a sua importância relacionada com as mensagens internas e externas que enviam para dentro e para fora da organização, visando promover alguns atributos característicos e específicos da mesma organização.

Porém, para serem úteis e reguladores, os objetivos devem ser definidos de forma a agregar certos requisitos. Assim, os objetivos devem ser passíveis de mensuração em bases realistas, isto é, considerando o tempo e os recursos disponíveis para sua realização. Devem ser também desafiadores para assegurar em todos um sentimento humano de superação dos desafios prementes, mas não a ponto de se constituírem em algo inalcançável. Para isso, os objetivos devem motivar as pessoas encarregadas pela sua realização e servir também de base à fixação dos objetivos das unidades orgânicas, dos dirigentes e dos trabalhadores.

Os objetivos estratégicos confundem-se com as políticas ou as diretrizes, sendo objetivos de longo prazo e cobrindo a organização como um sistema global. Eles terão de estar em consonância com a Missão (a razão de ser do Município), com a Visão (para onde quer ir o Município de Mirandela), com o Regulamento Orgânico do Município de Mirandela e com o Manual da Qualidade. Tal filosofia e metodologia devem concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público, entre outros, influenciador também dos objetivos e ações operacionais (concretos e de curto prazo). O planeamento e a estratégia refletem a abordagem da organização para implementar a modernização e a inovação.

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, este tem como missão genérica corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços e, como visão, orientar a sua ação no sentido de prestar em todos os domínios um serviço de qualidade aos cidadãos, pretendendo que o Concelho de Mirandela seja reconhecido como uma referência no desenvolvimento sustentável e integrado da comunidade.

De acordo com o mesmo, os serviços municipais devem pautar a sua atividade pelos seguintes valores: Liderança, Ética, Justiça, e Imparcialidade Igualdade, Proporcionalidade, Colaboração e Boa Fé, Informação e Qualidade, Competência e Responsabilidade,

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 6 de 14



Criatividade e Inovação e Lealdade. Finalmente, enuncia que o Município de Mirandela e os seus trabalhadores devem respeitar os princípios constantes na Constituição da República Portuguesa, no Código de Procedimento Administrativo e na Carta Ética da Administração Pública, assim como os princípios de funcionamento do planeamento, da coordenação, da desconcentração e da delegação de competências como instrumentos de desburocratização e de racionalização da atividade administrativa.

A primeira definição de OEP ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 7 de dezembro de 2009, justificandose agora a sua reformulação. Assim sendo, proponho ao Executivo a fixação dos seguintes Objetivos Estratégicos Plurianuais:

- 1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, garantindo a inclusão, a integração, a solidariedade e o bemestar social;
- 2. Promover a introdução de mecanismos de rigor e racionalidade na gestão do Município através da promoção da sua sustentabilidade financeira;
- 3. Apostar na formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município, promovendo a sua constante qualificação para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes, assegurando ainda a existência de recursos humanos, espaços físicos, materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades;
- 4. Promover a Qualidade Total, garantindo a articulação dos diferentes serviços e mantendo canais de comunicação internos visando a execução da estratégia municipal e a sensibilização de todos em matéria de qualidade;
- Assegurar uma melhoria nas condições de utilização e funcionamento e acessibilidade dos sistemas de informação, com o objetivo de impor uma cultura de modernização e desmaterialização de processos no sentido de criar uma maior transparência e aproximação aos cidadãos;
- 6. Promover o desenvolvimento sustentável do território, fomentando o emprego, o investimento privado e a fixação da população, bem como a dinamização de uma cidadania ativa;
- 7. Atingir uma maior identidade territorial e urbanística, fomentando o uso de instrumentos de planeamento que garantam um desenvolvimento urbanístico equilibrado, a valorização do património, a coesão demográfica e social, a dinamização das atividades económicas e a qualificação do espaço público;
- 8. Assumir uma Cultura de Inovação, Eficiência de Recursos e Proteção do Património Natural e Cultural em parcerias ativas com os agentes económicos e sociais de todo o concelho;
- 9. Privilegiar a Educação e a Ação Social como elementos prioritários da gestão autárquica, ajudando a criar uma maior coesão social e igualdade de oportunidades.

Caso esta proposta obtenha votação favorável deverá ser publicitada no Portal do Município, na Intranet e através de correio eletrónico a todos os dirigentes e trabalhadores."

------- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relativamente aos Objetivos Estratégicos Plurianuais do Município de Mirandela, estou totalmente de acordo com o seguinte, os objetivos devem ser passíveis na sua menção, concordo plenamente com todos os itens propostos pelo Senhor Presidente e pela equipa relativamente á educação, ação social, cultura e outras, subscrevo-as totalmente, o que eu não concordo é que os objetivos estratégicos se confundam com as políticas, eu entendo que se devem traduzir de uma forma clara, em que todas as diretrizes que levam a construir um modelo político abrangente e que deem sustentabilidade a um nível global, isto é, em que a missão e a visão do Regulamento Orgânico do Município e uma nova qualidade tenham uma missão preponderante.

Quando se fala em qualidade, esta não é mais do que dizer, evidenciar o que nós fazemos no nosso dia a dia, o problema está no que nós fazemos ou não fazemos. Todas as medidas que estão enunciadas nesta proposta, eu concordo com elas todas, só lhe acrescentava uma questão que é, quanto aos nove OEP — Objetivos Estratégicos Plurianuais, em termos teóricos penso que vão de encontro com todos os que estão aqui nesta Câmara, não há nada a dizer teoricamente.

No entanto gostaria que esta proposta que vai ser publicada no portal do município, passasse também a ser monitorizado isto porque eu não acredito que haja alguém que não concorde com o que está aqui escrito, agora validar o que aqui está escrito é que é o grande objetivo, no meu ponto de vista.

Estou aqui há dois anos, tenho feito algumas propostas no sentido de tentar acompanhar a realidade do que o município faz e não consigo, não é fácil ver a articulação entre os vários departamentos, monitorizar estes nove itens parece-me uma boa proposta.

Acho que estas medidas devem ser monitorizadas, para vermos qual é a implementação delas, faz parte da qualidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita.

06 – Ratificação da Avaliação das Unidades Orgânicas – 2010.

----- Foi Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 25/01/2012, com o seguinte teor:

"Assunto: Ratificação da Avaliação das Unidades Orgânicas-2010

Nos termos do n.º 3, do art.º 12 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação à administração local do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, é da competência da Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.

Nesta conformidade, às referidas unidades orgânicas foram atribuídas as seguintes menções qualitativas relativas à avaliação final do desempenho/2010, efetuada pelos respetivos avaliadores do período em referência, conforme previsto no art.º 11 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, designadamente:

- Departamento de Administração Geral e Finanças:

Desempenho Bom;

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 7 de 14



Departamento de Fomento e Infraestruturas: Desempenho Bom;
 Departamento de Urbanismo e Ambiente: Desempenho Bom;
 Departamento Sócio-Cultural: Desempenho Bom."

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Nunca vi nenhum relatório do SIADAP, apenas chega aqui uma proposta de ratificação da avaliação das unidades orgânicas, todo com desempenho bom, quais são os critérios, não houve problema nenhum na avaliação?

Era importante que trimestralmente nos fizessem chegar os relatórios da avaliação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do PS e 5 votos a favor (1 do membro do CDS/PP e 4 dos membros do PSD), aprovar a ratificação da Avaliação das Unidades Orgânicas – 2010, conforme proposto.

07 - Nomeação de Responsável pela Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a sua Reutilização (LADAR).

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 06/02/2012, com o seguinte teor:

"ASSUNTO: Nomeação de responsável pela Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a sua reutilização (LADAR)

A Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, regulou o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, revogando a Lei n.º 65/93, de 26 de agosto, com a redação introduzida pelas Leis nº 8/95, de 29 de março, e 94/99, de 16 de julho, e transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/98/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de novembro, relativa à reutilização de informações do setor público.

O acesso e a reutilização dos documentos administrativos são assegurados de acordo com os princípios da publicidade, da transparência, da igualdade, da justiça e da imparcialidade.

Essa lei aplica-se, entre outros, aos órgãos das autarquias locais e das suas associações e federações e aos órgãos das empresas regionais, intermunicipais e municipais.

De acordo com o artigo 5.º, todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo, enunciando o artigo 6º algumas restrições a esse nível.

O artigo 9.º exige que cada ministério, secretaria regional, autarquia local, instituto público, associação pública, fundação pública, empresa pública, empresa regional, empresa intermunicipal e empresa municipal designe um responsável pelo cumprimento das disposições da lei.

Assim sendo,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal de Mirandela designe Rui Fernando Moreira Magalhães, Chefe de Gabinete do GAP, como responsável pela gestão e cumprimento das disposições da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regulou o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, sem prejuízo do seu respeito pelos restantes dirigentes, trabalhadores e eleitos locais."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP e 5 votos a favor (1 do membro do PS e 4 dos membros do PSD), aprovar a designação de Rui Fernando Moreira Magalhães, Chefe de Gabinete do GAP, como responsável pela gestão e cumprimento das disposições da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regulou o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, sem prejuízo do seu respeito pelos restantes dirigentes, trabalhadores e eleitos locais, conforme proposto.

08 - Manutenção do Regulamento de Fornecimento de Água.

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 08/02/2012, com o seguinte
--

"Assunto: Regulamento de Fornecimento de Água

Os Serviços Municipalizados de Água de Mirandela foram integrados na Câmara Municipal de Mirandela a partir do dia 1 de janeiro de 2012. Esses Serviços possuíam e aplicavam um Regulamento de Abastecimento de Água que regulava as relações entre os SMAM e os consumidores. Esse Regulamento está a ser alvo de atualização e reformulação.

Assim sendo, proponho que, até à aprovação de um novo Regulamento de Água do Município de Mirandela, se apliquem as normas do regulamento aludido."

----- Vem acompanhada do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Mirandela, que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção do Regulamento de Fornecimento de Água do Concelho de Mirandela até aprovação de novo regulamento, conforme proposto.

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 8 de 14



09 - Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

----- Foi presente o Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em 30/01/2012, com o seguinte teor:

"PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA E A TUNA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE MIRANDELA

Entre a Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente, António Almor Branco, e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, representada pelo seu Presidente Daniel Adolfo Dias Mesquita, é celebrado o presente protocolo, de harmonia com a alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º, do Decreto-Lei n.º169/99 de 18 de setembro, nos termos e nos fundamentos seguintes:

Cláusula I

(Finalidade)

O presente protocolo visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Mirandela, no que diz respeito ao apoio das atividades de natureza cultural, levadas a efeito pela Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

Cláusula II

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo a comparticipação por parte da Câmara Municipal, visando o apoio à continuidade das atividades da referida Tuna.

Cláusula III

(Obrigações da Tuna)

- 1. São obrigações da Tuna:
- a) Organizar todo o processo relacionado com as atuações da mesma.
- b) Organizar Festivais e Encontros de Tunas na Cidade de Mirandela.
- c) Organizar e apresentar uma atuação mensal numa das trinta e sete freguesias do Concelho de Mirandela.
- d) Apresentar à Câmara Municipal de Mirandela, um relatório das atividades desenvolvidas neste âmbito.

Cláusula IV

(Obrigações da Câmara Municipal)

- 1. São obrigações da Câmara Municipal:
- a) Cedência gratuita de transporte para deslocações da Tuna realizadas no Concelho de Mirandela;
- b) Cedência gratuita de transporte para as duas deslocações por semestre fora do concelho de Mirandela.

Cláusula V

(Vigência)

O presente protocolo vigorará de 01/02/2012 a 31/12/2012 podendo, no entanto, ser revisto sempre que se justifique por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da Administração Local, na matéria em questão."

------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relativamente a esta questão eu vou votar favoravelmente mas gostava de partilhar uma opinião com vocês, dada à austeridade em que está o nosso país, o nosso município, acho que a camada estudantil também deveria perceber e deviam fazer um pouco de contenção, em vez de terem quatro saídas por semestre, eu propunha fazerem duas por semestre.

------ A Senhora Vereadora Dr.ª *GENTIL VAZ* disse: Dada a austeridade foi incluído no protocolo o número de saídas. Temos de pensar que eles vão representar a nossa cidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;
- 2 Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela ou ao seu substituto legal para a outorga do respetivo protocolo.

10 - Retificação de Deliberação da Reunião de Câmara de 05/12/2011 - Ponto 08.

----- Foi presente um parecer do Senhor Diretor do Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques em 01/02/2012, com o seguinte teor:

"O orçamento do projeto da ESACT foi atualizado por força da inclusão de pequenos trabalhos considerados pelo gabinete projetista.

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 9 de 14



Tendo essa consideração e a possibilidade de poderem aparecer outros trabalhos resultantes de erros e omissões que podem ser aduzidos em fase de concurso, corre-se o risco de que o valor do preço base tenha de ultrapassar os 5 milhões de euros. Este valor determina a obrigação de publicação no JOUE.

Assim sendo, justifica-se que, por um lado seja atualizado o valor do preço base para o que propomos 5.100.000€ e que a publicação do concurso seja feita também no JOUE.

À consideração superior."

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Rodrigues em 07/02/2012, exarou o seguinte Despacho:

"À reunião de Câmara,

De acordo com a informação, aprovar a retificação de abertura do procedimento de concurso para a construção das instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo para o Valor Base de 5.100.000,00€ e que a publicação do concurso seja feita no JOUE, conforme proposto."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a retificação do preço base no valor de 5.100.000,00€ (cinco milhões e cem mil euros), para o Procedimento précontratual da Construção das Instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo.

11 - Conhecimento de Despachos.

11/01 - DUOT - SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de fevereiro, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 01/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de janeiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2012.

Licenciamentos Deferidos

- 100/10 Joel Ricardo Gomes Roque Habitação Lugar das Lameirinhas Lamas de Orelhão;
- 116/10 Ilídio Miguel Neves Santos Habitação Ribeira Vale de Juncal Abambres;
- 126/10 Sebastião Joaquim Paulino Esteves Adaptação e Remodelação de conjunto edificado Casa de Campo Lugar do Prado Freixeda;
- 30/11 Maria Lopes Carvalho Habitação Lugar da Pateira Suçães;
- 55/11 Manuel Acácio Andrade Legalização e Instalação Industrial Lugar da Seara S. Pedro Velho;
- 59/11 Diamantino Augusto Alves Alteração e Ampliação de moradia Serra do Prado S. Salvador;
- 106/11 António Manuel Alves Golias Construção e Instalação de uma cozinha regional Mascarenhas."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 02/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de janeiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2012.

Autos de Embargo

Despacho de 17/01/2012 – Jorge Gomes Pires Morais – Alteração/ampliação de uma habitação sita no Lugar da Quinta Branca – Mirandela, sem qualquer autorização/licenciamento;

Despacho de 27/01/2012 - Maria Lopes Carneiro - Construção de habitação sita no lugar da Pateira - Suçães, sem a respetiva licença de construção."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 03/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de janeiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2012.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 121/11 Rute Cristina Paiva e Sancho Instalação de Estabelecimento de Bebidas Lugar dos Telheiros Pingo Doce Mirandela;
- 109/11 Celestino Américo Rodrigues Estabelecimento de Restauração e Bebidas Rua Vasco da Gama nº 48 Mirandela;
- 123/11 Manuel António Ferreiro Comércio no R/chão Rua Vale da Azenha, 191 Mirandela;

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 10 de 14



114/11 - Márcio Pedro Ferreira Pires - Estabelecimento de Restauração e Bebidas - Fração A - Beco da Canelha nº 6 e 14 - Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/02 - DCMO - SO de Obras Municipais

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 09 de fevereiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/03 - DAFM - SO de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de fevereiro, pelo Senhor Vereador Manuel Rodrigues que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 01/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por Despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de janeiro /2012.

Nome	Residência	Cemitério
Conceição dos Anjos e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Teresa de Jesus Alves Garcia	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 02/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por Despacho de 02 de janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da atividade de Vendedor Ambulante durante o mês de janeiro/2012.

Concessões

Nome	Artigos	Residência
Armindo Pintor Venâncio	Produtos Alimentares	Avidagos

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Carlos Alberto Ribeiro	Prudutos Alimentares	Mirandela
Francisco Joaquim Almeida	Peixe	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 03/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por Despacho de 02 de janeiro de 2012, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de janeiro 2012.

Licença n.º	Titular	Residência
12	Viriato Augusto da Silva Madureira	Suçães
29	João Pedro Fontoura	Abreiro

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 04/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por Despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de janeiro/2012.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Rui Pedro dos Santos Gomes	Salão Cabeleireiro	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 05/SOTAL

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 11 de 14



Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por Despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de dezembro de 2011.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Fábrica da Igreja de Torre de Dona Chama	Torre de Dona Chama	Festividade
Fábrica da Igreja de Torre de Dona Chama	Torre de Dona Chama	Ruído
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Telhas	Vale de Telhas	Festividade
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Telhas	Vale de Telhas	Ruído
Carlos Augusto Freitas	Regodeiro	Festividade
Carlos Augusto Freitas	Regodeiro	Ruído
André Fernando Carraca	Cabanelas	Festividade
André Fernando Carraca	Cabanelas	Ruído
Normando dos Santos Carcau	Eivados	Festividade
Normando dos Santos Carcau	Eivados	Ruído
Domingos José Ferreira	Vilar D`Ouro	Festividade
Domingos José Ferreira	Vilar D`Ouro	Ruído
Associação de Caça e Pesca de Mascarenhas	Mascarenhas	Festividade
Associação de Caça e Pesca de Mascarenhas	Mascarenhas	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/04 - OA - XII Modificação Orçamental, X Alteração ao Orçamento da Despesa, VI Alteração ao PPI e VI Alteração ao PAM.

----- Foi presente a XII Modificação ao Orçamento, X Alteração ao Orçamento da Despesa, VI Alteração ao PPI e VI Alteração ao PAM com reforço de 1.102.000,00€ de despesas correntes, PPI 2.000,00€ PAM 67.000,00€.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por Despacho a mencionada XII Modificação ao Orçamento, X Alteração ao Orçamento da Despesa, VI Alteração ao PPI e VI Alteração ao PAM – 2011, nos valores indicados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

12 - D.F.P. - Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria - Balancete.

------Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de fevereiro de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇOES ORÇAMENTAIS	107.438,02€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	<u>997.302,11€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.104.740,13€
DOCUMENTOS	69.006.41€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13 - D.F.P. - SO de Aprovisionamento e Património - Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 03/DFP-SA-RC de 09/02/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 27 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 181 a 193, 195, 197 a 290, 292 a 293, 295, perfazendo o valor total de **285.345,97€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	5.553,18
Maria Gentil Pontes Vaz	236.687,90
José Assunção Lopes Maçaira	8.972,62
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	34.132,27
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	4.862,07
Requisições de valor superior a 200,00€	280.483,90

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 12 de 14



14 - D.F.P. - SO de Contabilidade e Tesouraria - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAFM-DEP de 13/02/2012 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 28 de janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	260.818,40€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	24.921,03€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

envia às arquitetas.

----- Pela Técnica da Divisão de Arquitetura e Planeamento em 20/07/2011, foi emitido o seguinte parecer:

"A requerente veio solicitar "a alteração do uso dos lotes n.º 25 e n.º 26 do loteamento dos Telheiros."

Em concreto pretende a requerente alterar o uso previsto para o rés do chão dos edifícios ai a construir nos dois lotes, de comércio para comércio e ou estabelecimento de restauração.

Em apreciação aos elementos apresentados verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído e em condições de ser apreciado.

Em apreciação à proposta apresentada, sou de informar que não vejo qualquer inconveniente na sua aprovação.

A entender-se superiormente que o presente projeto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Diretor do DUOT, são as seguintes:

"Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70° do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas."

À Consideração Superior."

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 28/09/2011, emitiu o seguinte parecer:

"Propõe-se o deferimento."

----- O Senhor Presidente em 10/01/2012, exarou o seguinte Despacho:

"Deferido nos termos das presentes informações."

----- Pela Coordenadora Técnica da S.O. de Obras Particulares e Loteamentos em 06/02/2012 foi emitida a seguinte informação:

"Em cumprimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2012-01-10 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2003 em nome de "Prominorte – Promoção

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 13 de 14



Imobiliária do Norte, L.da" sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento referente aos lotes 25 e 26, requerida por "Construções João Mofreita, L.da", proprietária dos referidos lotes.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 25 e 26 e consiste no seguinte:

o Alterar o uso previsto para os rés do chão dos edifícios a construir nos dois lotes, de comércio para comercio e ou estabelecimento de restauração.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 15/01/1999, 14/09/1999, 27/04/2000, 11/05/2001, 22/03/202 e 26/07/2002.

À consideração superior."

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho em 08/02/2012, emitiu o seguinte parecer:

"Propõe-se a aprovação das alterações."

----- O Senhor Presidente em 08/02/2012, envia à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 25 e 26 do Alvará de Loteamento n.º 02/2003 Loteamento "Prominorte Promoção Imobiliária do Norte Lda.", sito Lugar dos Telheiros, em Mirandela, que consiste em:
 - Alterar o uso previsto para o rés do chão dos edifícios a construir nos dois lotes, de comércio para comércio e ou estabelecimento de restauração
- 2 Dar conhecimento ao requerente Construções João Mofreita, Lda., do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

6 – DEAS – Informação Social – Manuel de Jesus Fontoura.
Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 03/02/2012, que se dá por eproduzida.
A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 07/02/2012, exarou o seguinte Despacho:
À reunião."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Senhor Manuel de Jesus Fontoura, para os fins solicitados.
7 – DEAS – Informação Social – Carla do Amparo Silva Lopes.
Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 31/01/2012, que se dá por eproduzida.
A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 07/02/2012, exarou o seguinte Despacho:
À reunião."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das

requerente Carla do Amparo Silva Lopes, conforme solicitado. 18 - DEAS - Informação Social - Carla Alexandra Oliveira Barbosa Alves e Elisabete Maria Martinho Bica.

	Foi	presente	uma	informação	subscrita	pela	Técnica	Superior	de	Serviço	Social	em	03/02/2012,	que	se	dá	por
reproduz	ida.																

----- A Senhora Vereadora Dr. a Gentil Vaz em 07/02/2012, exarou o seguinte Despacho:

1

[&]quot;À reunião."

(Ata n.º 04/2012, de 13 de fevereiro) Pág. 14 de 14

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração de escalão, ou seja, do 2.º para o 1.º escalão, às requerentes Carla Alexandra Oliveira Barbosa Alves e Elisabete Maria Martinho Bica, conforme proposto.

19 – DEAS – Informação Social – Nadejda Surdu e Maria das Dores P. Santos.
Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social em 03/02/2012, que se dá por reproduzida.
A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 07/02/2012, exarou o seguinte Despacho:
'À reunião."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão do Munícipo às requerentes, Nadejda Surdu e Maria das Dores Pinto Santos, conforme proposto.
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos cermos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Le n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, que a elaborei e mande ranscrever. Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 45 minutos.

António Pires Almor Branco

O Presidente da Câmara Municipal;

O Diretor do D.A.F.M. (Reg. Subst.);

João Paulo Fraga